



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **DECISÃO Nº 14/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2018**

Dispõe sobre recurso impetrado por servidora  
da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003273/2018-42;

DECIDE:

**Art. 1º** Manter o indeferimento ao recurso impetrado pela servidora Elisabete Cristina Hammes de concessão de horas pelo Plano de Educação Formal (PLEDUCA) da UFFS.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 25 de setembro de 2018.

**CHARLES ALBINO SCHULTZ**

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

**JAIME GIOLO**

Presidente do Conselho Universitário